



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro–CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Candido Rondon, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.177/0001-97 neste ato representada pelo Senhor **GENESIO JOSE ROEGELIN**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 681.659.519-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019**, entre eles celebrado em data de 12/12/2019, referente ao Tomada de Preços: 6/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de fabricação e instalação de 6 (seis) pontos de ônibus, conforme projetos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de prazo maior para conclusão dos serviços. Conforme justificativas apresentadas pela contratada, as partes resolvem a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **81/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias compreendendo o período de 06 de abril de 2020 a 04 de julho de 2020.


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

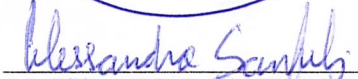
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

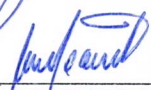
Céu Azul, 06 de abril de 2020.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALESSANDRO SANFELIZ
Engenheiro Fiscal – CAU A137617-9

PREFEITO MUNICIPAL


GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN
GENÉSIO JOSE ROEGELIN & CIA
LTDA-ME
CONTRATADA


VALDIR DE SÁ MARANHÃO
Gestor do Contrato

GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA-ME